



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 62/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Seção I – Do processo de implantação e credenciamento das Equipes da Atenção Básica nos municípios e no Distrito Federal, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, dispostas na Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28/09/2017;
3. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do SUS. Título II - Do Custeio da Atenção Básica; Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, Seção I – Do financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, define os valores do incentivo financeiro para o custeio das Equipes de saúde Bucal (eSB) nas modalidades 1 e 2, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
4. A aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Madalena o credenciamento de mais 04 (quatro) Agentes Comunitário de Saúde (ACS), que irão cobrir as microáreas 02, 05,06 e 08 das EqSF Cacimba Nova, Cajazeiras, Paus Brancos e Maria Aurora Sede II;
5. O parecer do Núcleo de Atenção Primária NUAP/COPAS/SESA, exarado no Processo de Nº. 03858132/2019, favorável ao credenciamento de mais 04 (quatro) Agentes Comunitário de Saúde (ACS), do município de Madalena/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento de mais 04 (quatro) Agentes Comunitário de Saúde (ACS), do município de Madalena/CE, referentes à ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, conforme discriminação abaixo.

Município	Nº de Equipes/Estratégia
Madalena	04 (quatro) Agentes Comunitário de Saúde (ACS)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).

Município	eSF	eAB	ACS	eSB		NASF			eCR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
Madalena	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado em: 14 de junho de 2019

Fortaleza, _____

14.06.19

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB
Secretário de Saúde